Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
10/11/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 601 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, solicitando informações sobre a construção de casas populares em Cascavel, no período compreendido entre 2017 a 2025:

1. No período compreendido entre 2017 a 2024 qual o quantitativo de casas populares construídas com recursos próprios da Prefeitura de Cascavel?

2. Entre o período de 2017 a 2024, qual foi o orçamento global destinado à construção de casas populares? Especifique o valor a cada ano.

3. No mesmo período do questionamento anterior, houve algum programa habitacional que construiu casas populares em Cascavel? Se sim, especifique o quantitativo de imóveis construídos, origem dos recursos e qual o ente que custeou.

4. No ano de 2025, houve lançamento de algum programa habitacional? Se sim, especificar a quantidade de imóveis que serão construídos e o valor global do investimento.

5. Atualmente, quantas pessoas estão inscritas em fila de espera para serem contempladas com casas populares da COHAVEL?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de novembro de 2025.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

O direito à moradia é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. No entanto, para que esse direito se concretize, é indispensável que o Poder Público adote medidas efetivas e busque alternativas que viabilizem o acesso à habitação digna.

O município de Cascavel tem apresentado constante crescimento, com o surgimento de diversos loteamentos. Contudo, essa expansão ocorre predominantemente por meio da iniciativa privada.

Assim, a população em situação de vulnerabilidade social acaba ficando excluída desse processo, uma vez que os valores de entrada e parcelamento dos imóveis são, em sua maioria, inacessíveis. Como consequência, muitas famílias não conseguem realizar o sonho da casa própria.

Diante disso, solicitam-se as informações para que seja possível compreender, com maior precisão, qual é o real déficit habitacional já sistematizado em nosso município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA